



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Secretaria Municipal de Convênios
Gabinete da Secretária



TERMO DE REFERENCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 – Em cumprimento ao artigo 7º, inciso I, c/c com o artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2003, e pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, é elaborado o presente Termo de Referência, com base nas necessidades da SEMCONV e com o intuito de assegurar a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pela SEMCONV configurando todas as informações fundamentais para caracterização das condições ideais de contratação pelo serviço público, do objeto abaixo especificado.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A Secretaria Municipal de Convênios tem como objetivo, dentre outros, a Prestação de Contas dos recursos advindos de convênios, contratos de repasses, financiamentos e outros, bem como apurar as informações financeiras dos instrumentos de captação visando compor a projeção das receitas previstas no PPA, LDO e LOA.

Por esta razão está viabilizando a participação de 03(tres) servidores, das áreas específicas de Prestação de Contas e Orçamento, Acompanhamento e Controle, no curso Plataforma + Brasil Completo, que tem como objetivo "Possibilitar aos participantes do curso atuarem na gestão convênios federais por meio da Plataforma +Brasil módulo de transferências voluntárias – SICONV, viabilizando a compreensão do funcionamento do sistema e sua correta utilização. Demonstrar, também, passo a passo todo o processo de captação, formalização, execução e prestação de contas, abordando os principais módulos do SICONV, com ênfase na execução de convênios."

3. DO OBJETO

3.1 – O presente Termo visa o pagamento de inscrições de 03 (tres), servidores da Secretaria Municipal de Convênios – SEMCONV, para participação no curso Plataforma + Brasil Completo.

3.2 – A relação dos participantes, consta no anexo I do presente Termo de Referência.

4. DO SERVIÇO

4.1 - Todo serviço deverá atender as normas de qualidade, segurança e fiscal.

4.2 - Atender a todas as especificações discriminadas neste Termo de Referência.

C. B. M
Analisado
Ass

Avenida Glaycon de Paiva, 1681 –São Vicente – Boa Vista - RR
Tel. 095-3621-1685
CEP: 69.303-340 – Boa Vista - RR

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Secretaria Municipal de Convênios
Gabinete da Secretária



5. DA EXECUÇÃO

5.1 – Os serviços deverão ser prestados de forma imediata nos dias 18, 19, 20 e 21 e 22 de novembro de 2019, com a participação dos servidores no curso Plataforma + Brasil Completo, no local determinado, em perfeitas condições;

5.2 – O preço permanecerá fixo e irrevogável;

5.3 – O preço deve abranger todos os impostos, taxas e demais encargos, necessárias à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicadas, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis;

5.4 – A contratação será formalizada pela Secretária Municipal de Convênios – SEMCONV, por intermédio da emissão da Nota de Empenho de despesa, ou instrumento hábil, conforme art.62 da Lei nº 8.666/93;

6. DO PRAZO E PERÍODO

6.1 – O curso será realizado na cidade de Brasília-DF, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/11/2019, no horário da manhã e da tarde.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Além de outras obrigações eventualmente determinadas no instrumento convocatório, constituem obrigações das partes:

7.2 – DO CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar a execução do serviço;
- b) Estipular o pagamento em conformidade com este Termo de Referência.

7.3 – DA CONTRATADA.

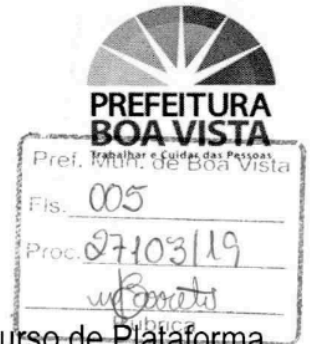
- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço. Somente permitir se for de comum acordo com a unidade contratante;
- b) Executar o referido serviço, de acordo com as especificações exigidas no processo e com todos os itens obrigatórios e essenciais para a realização das atividades objeto deste processo.

Avenida Glaycon de Paiva, 1681 – São Vicente – Boa Vista - RR
Tel. 095-3621-1685
CEP: 69.303-340 – Boa Vista - RR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Secretaria Municipal de Convênios
Gabinete da Secretária



8. DOS CUSTOS

8.1 – A despesa estimada para pagamento das taxas de inscrição no curso de Plataforma + Brasil Completo, é de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

9. DA FONTE DOS RECURSOS

9.1 – Os recursos orçamentários para atender à despesa serão assegurados através da SEMCONV:

Programa: 04.122.0070.2.247

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Valor: 9.300,00

Fonte: Recursos próprios

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, logo após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, que será atestada pela Secretária Municipal de Convênios e analisada pelo Órgão Controlador Municipal e emitida Ordem Bancária em nome da INOVE TREINAMENTOS LTDAME, CNPJ n°. 24.091.611/0001-50, Banco Itaú 341, Agência n° 1388, Conta Corrente n°. 68711-1.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – No que couber, aplicam-se as disposições constantes da Lei n°. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

11.2 – No caso de alteração da data do curso a Empresa deverá avisar com antecedência a Contratante impedindo o deslocamento dos servidores e garantindo assim a inscrição na próxima data em que for realizado o evento.

11.3 – É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

11.4 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço serão resolvidas entre as partes, por meio de procedimentos administrativos.

C. G. IV.
Analisado
Ass
[Handwritten Signature]

Avenida Glaycon de Paiva, 1681 – São Vicente – Boa Vista - RR
Tel. 095-3621-1685
CEP: 69.303-340 – Boa Vista - RR







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Secretaria Municipal de Convênios
Gabinete da Secretária



Boa Vista – RR, 10 de outubro de 2019.


Dinorá Bortolini
Matrícula 41382

De Acordo:


Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

Avenida Glaycon de Paiva, 1681 – São Vicente – Boa Vista - RR
Tel. 095-3621-1685
CEP: 69.303-340 – Boa Vista - RR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Secretaria Municipal de Convênios
Gabinete da Secretária



ANEXO I

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	SERVIDOR	MATRICULA	SECRETARIA
01	Andrey Ribeiro Lima	848732	SEMCONV
02	Gilberto dos Santos Rodrigues	41651	SEMCONV
03	José Antonio de Oliveira Junior	43638	SEMCONV


Dinora Bortolini
Matrícula 41382


C. G. M.
Analisado
Ass

Avenida Glaycon de Paiva, 1681 – São Vicente – Boa Vista - RR
Tel. 095-3621-1685
CEP: 69.303-340 – Boa Vista - RR

